

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

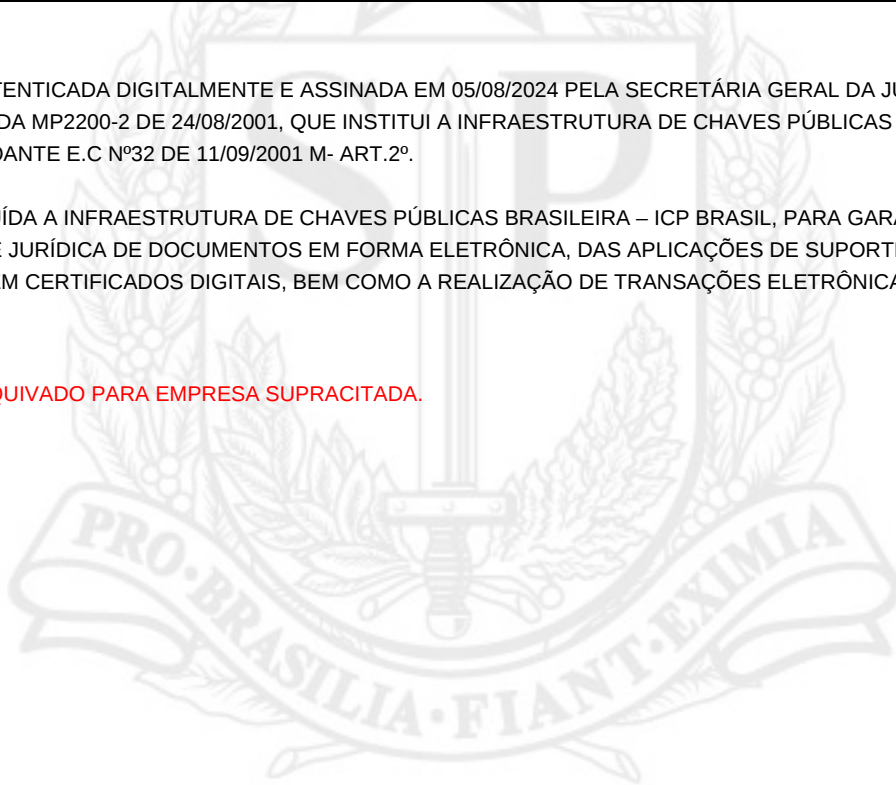
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EURO AGH SERVICOS GRAFICOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35232236681	CNPJ 33.096.693/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.193.958/24-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:51:43	CÓDIGO DE CONTROLE 244251362
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/08/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430699162



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL EURO AGH SERVICOS GRAFICOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA BOM JESUS		NÚMERO 1031
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 13419055
MUNICÍPIO PIRACICABA		UF SP
E-MAIL maite.volpato@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência	CNPJ - SEDE 33096693000117	NIRE - SEDE 35232236681
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MAITE VOLPATO DOS SANTOS - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

17/07/2024

Página 1 de 1



Documento assinado digitalmente
ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA
Data: 30/07/2024 11:21:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA, nacionalidade BRASILEIRA, natural de PIRACICABA/SP, nascido em 31/10/1989, estado civil: Solteiro, profissão Empresário, portador do documento de identidade CNH nº 06145995349, expedido (a) pelo (a) DETRAN/SP, CPF nº 373. 305.478-40, residente à Rua Doutor Otavio Teixeira Mendes, nº 1201, Apartamento 94, Bairro Alto, CEP: 13419-220, cidade Piracicaba, Estado de São Paulo.

GIOVANNA MARIA ESTRONIOLI DUARTE DIAS, Nacionalidade BRASILEIRA, casada pelo regime comunhão parcial de bens, nascida em 13/05/1981, profissão Empresária, portadora do documento de identidade nº 32.926.437-0, expedido (a) pelo (a) SSP, CPF 219.967.878-45, residente à Rua Doutros Otavio Teixeira Mendes, nº 1201, Apartamento 22, Bairro Alto, CEP: 13419-220, cidade Piracicaba, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EURO COPIAS E PLOTAGENS LTDA.**, constituída legalmente por contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCESP – Junta comercial do estado de São Paulo sob nº 3523223668-1 em sessão de 22 de Outubro de 2020, com sede na cidade de Piracicaba Estado de São Paulo, na Rua São João, nº 1038, Bairro Alto, CEP: 13416-585; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 33.096.693/0001-17; RESOLVE de comum acordo proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA

A sociedade limitada com sede e foro na Rua Bom Jesus, nº 1312, Bairro Cidade Alta, CEP: 13.419-055, Piracicaba-SP, a partir desta data passa a Rua Bom Jesus, 1031, Cidade Alta, Piracicaba, SP, CEP: 13.419-055.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA,
com o teor a seguir:**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA, nacionalidade BRASILEIRA, natural de PIRACICABA/SP, nascido em 31/10/1989, estado civil: Solteiro, profissão Empresário, portador do documento de identidade CNH nº 06145995349, expedido (a) pelo (a) DETRAN/SP, CPF nº 373. 305.478-40, residente à Rua Doutor Otavio Teixeira Mendes, nº 1201, Apartamento 94, Bairro Alto, CEP: 13419-220, cidade Piracicaba, Estado de São Paulo.

GIOVANNA MARIA ESTRONIOLI DUARTE DIAS, Nacionalidade BRASILEIRA, casada pelo regime comunhão parcial de bens, nascida em 13/05/1981, profissão Empresária, portadora do documento de identidade nº 32.926.437-0, expedido (a) pelo (a) SSP, CPF 219.967.878-45, residente à Rua Doutor Otavio Teixeira Mendes, nº 1201, Apartamento 22, Bairro Alto, CEP: 13419-220, cidade Piracicaba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada girará sob o nome empresarial de EURO COPIAS E PLOTAGENS LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada terá sua sede e foro na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Bom Jesus, 1031, Cidade Alta, Piracicaba, SP, CEP: 13.419-055, podendo criar ou extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Parágrafo 1º: FILIAL 01, em Rua Boa Morte, nº 1138, Centro, CEP: 13.400-140 na cidade e comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada tem por objeto o ramo de:

“Fotocópias; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Laboratórios fotográficos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Serviços de encadernação e plastificação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.”

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50%
GIOVANNA MARIA ESTRONIOLI DUARTE DIAS	5.000 quotas	R\$ 5.000,00	50%
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade limitada caberá aos sócios Sr. ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA e Sra. GIOVANNA MARIA ESTRONIOLI DUARTE DIAS respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos e fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

O início das atividades ocorreu em 20/03/2019 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos aos sócios, a título de antecipação de lucro.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será levada a conta de Despesas Gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA

Os administradores declaram, para os devidos fins e efeitos de direito, neste ato, nos termos do artigo 1011, § 1 do Código Civil - Lei 10406/02 e sob as penas da Lei, que não é pessoa impedida por lei especial, ou não está condenado a pena que de, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terá início em 1 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado um balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras, as quais deverão ser assinadas pelo titular e por um contador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado um dos sócios da sociedade, a empresa continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurada líquido com passe na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa dos sócios, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar o outro por escrito e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação seus haveres serão apurados e pagos de acordo com o estabelecido na ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas de capital a terceiros no todo ou em partes, sem o consentimento do outro sócio, cabendo-lhes a este o direito de preferência para aquisição em igualdade de condições.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o foro da Comarca de Piracicaba-SP, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 1 (uma) via de igual teor e efeito.

Piracicaba, 27 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA
Data: 30/07/2024 10:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA



Documento assinado digitalmente
GIOVANNA MARIA ESTRONIOLI DUARTE DIAS
Data: 29/07/2024 20:37:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GIOVANNA MARIA ESTRONIOLI DUARTE DIAS

DECLARAÇÃO

Eu, ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA, portador do Documento de Identificação nº 06145995349, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37330547840, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EURO AGH SERVICOS GRAFICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA BOM JESUS, 1031 - Bairro: CIDADE ALTA, Piracicaba - SP CEP 13419055, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Documento assinado digitalmente
 **ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA**
Data: 30/07/2024 11:21:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDERSON RODRIGO CALTAROSSA (Sócio-Administrador)
06145995349

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MAITE VOLPATO DOS SANTOS** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP318533**, expedida em **30/05/2016**, inscrito no CPF nº 40129581860, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 30/07/2024.

MAITE VOLPATO DOS SANTOS

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430699162** de Alteração de Endereço e Alteração de Dados da empresa **EURO AGH SERVICOS GRAFICOS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gerson Alexandre Maragon Oliveira**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/07/2024.

Gerson Alexandre Maragon Oliveira, CPF: 21461936896

Este documento foi assinado digitalmente por Gerson Alexandre Maragon Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430699162.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EURO AGH SERVICOS GRAFICOS LTDA de NIRE 35232236681**, protocolizado sob o número **SPP2430699162** em **31/07/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1193958246**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 31/07/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 17/07/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MAITE VOLPATO DOS SANTOS	40129581860	30/07/24 11:35	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.4
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------------

Identificação (1).pdf

MAITE VOLPATO DOS SANTOS	40129581860	30/07/24 11:35	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------------

Arquivo Alteração (1).pdf

MAITE VOLPATO DOS SANTOS	40129581860	30/07/24 11:35	AC Instituto Fenacon RFB G3 / PDF-1.7
--------------------------	-------------	----------------	---------------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430699162